



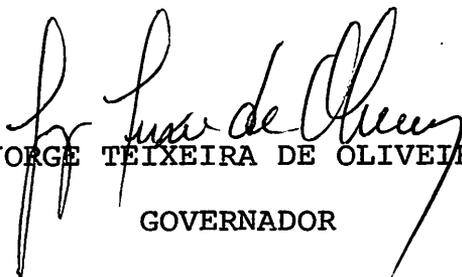
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 818 DE 26 DE Janeiro DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon, e nos termos do Decreto-Lei nº 30 de 05 de novembro de 1982,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem no Grau de Grã-Cruz, Sua Excelência o Senhor MÁRIO DAVID ANDREAZZA, Ministro de Estado do Interior.

Porto Velho, 26 de janeiro de 1983


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
n.º 258 do dia 1.º 102/83



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 316 DE 26 DE Janeiro DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
de que dispõe o art. 10º da Constituição do Estado de Rondônia, e nos termos
do Decreto-Lei nº 30 de 02 de novembro de 1982,

RESOLVE admitir, nos quadros da Ordem de Serviço do
Grã-Cruz, sua Excelência o Senhor MÁRIO DA SILVA ANDRADE,
Mestre de Estado do Interior.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 1983

[Handwritten Signature]
MÁRIO DA SILVA ANDRADE
GOVERNADOR